



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta**

CNPJ: 83.102.616/0001-09  
Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000  
e-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br - Fone: (47) 3535-0015

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

**DECRETO Nº. 003/2022**

**"Estabelece Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais para o Ano de 2022."**

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais no ano de 2022, nos seguintes dias:

FEVEREIRO 28 – Ponto Facultativo.

MARÇO 01 – Carnaval

19 - Dia do padroeiro (São José).

ABRIL 15 – Sexta Feira Santa.

21 – Tiradentes.

22 - Ponto Facultativo.

JUNHO 16 - Corpus Christi.

17 - Ponto Facultativo.

JULHO 25 – Festa do Colono e Motorista

SETEMBRO 07 – Independência do Brasil.

OUTUBRO 12 – Nossa Senhora Aparecida.

28 - Dia do Funcionário Público.

NOVEMBRO 02 – Finados.

14- Ponto Facultativo

15 - Proclamação da República.



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta**

CNPJ: 83.102.616/0001-09  
Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000  
e-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br - Fone: (47) 3535-0015

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

DEZEMBRO 26 – Antecipação (Aniversário do Município).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 26 de janeiro de 2022.



**JUAREZ MIGUEL RODERMEL**

**Prefeito Municipal**